LEI Nº 533/2003 **DE 20 DE FEVEREIRO DE 2003.**

Dispõe sobre a revisão de remuneração de servidores e toma outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO TOCANTINS, aprova e eu **FRANCISCO RODRIGUES DE VASCONCELOS**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido para os servidores públicos, reajuste de remuneração para os Cargos em Comissão abaixo e nos seguintes índices:

CARGOS	**Índice de Reajuste**
• Secretários	25%
• Assessoria Especial	25%

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 1º de fevereiro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2003.

FRANCISCO R. VASCONCELOS
Prefeito Municipal